LEI Nº 1554/2009
De 04 de dezembro de 2.009

Dispõe sobre a Lei nº 1.051/94 alterada pela Lei nº 1.061/95 - Plano de Assistência do Funcionário Municipal e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no artigo 6º da Lei nº 1.051/94 que institui o Plano de Assistência ao Funcionário Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Para os fins a que se destina a Lei Municipal nº 1.051/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.061/95, são beneficiários, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos ou portadores de condições especiais.

II - os parentes em linha reta, absoluta ou relativamente incapazes que vivam sob a dependência econômica do funcionário público municipal, até que se complete a maioridade civil.

III - o cônjuge supérstite, companheira ou companheiro na mesma circunstância, como pensionista.

§ 1º Equiparam-se a filho, nas condições do "caput" deste artigo, mediante declaração do segurado: o enteado e o menor que, por determinação judicial, esteja sob a sua guarda.

§ 2º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou com a segurada, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição Federal e art. 1.723 e incisos do Código de Processo Civil.

§ 3º A dependência econômica das pessoas indicadas nos incisos supra mencionados deve ser comprovada mediante documentação solicitada pelo setor competente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de dezembro 2009.

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura de Sales Oliveira cidade expressão